

Portaria n.º 501/2018

Com vista ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho de 1999, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 20 de dezembro de 2017, a portaria de extensão de encargos relativa ao contrato de «Empreitada de Construção das Fases II, III e IV da Escola Portuguesa de Cabo Verde — Centro de Ensino e da Língua Portuguesa», sob o n.º 481/2017.

Neste âmbito, foi concedida pelo Secretário de Estado do Orçamento e Secretária de Estado Adjunta e da Educação a prévia autorização para assunção dos encargos orçamentais estimados, através da referida portaria, nos seguintes termos:

- a) Em 2018 (Fase II) — € 770.000,00, a que se acresce IVA à taxa legal em vigor;
- b) Em 2019 (Fase III) — € 880.000,00, a que se acresce IVA à taxa legal em vigor;
- c) Em 2020 (Fase IV) — € 670.000,00, a que se acresce IVA à taxa legal em vigor.

O procedimento de contratação que inicialmente se estimava poder abranger os anos de 2018 a 2020 apenas ficará concluído no final de 2018, tornando-se necessário autorizar o reescalonamento dos encargos plurianuais anteriormente autorizados, de forma a ajustá-los ao período real de execução do contrato, transferindo a sua vigência para o período de 2019 a 2020.

Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 44.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, a reprogramação de encargos plurianuais previamente autorizados ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, carece apenas da autorização do membro do Governo responsável pela área setorial, desde que não seja aumentado o valor total da despesa autorizada e esteja em causa o respetivo adiamento interanual, dentro do período temporal já autorizado.

Nos termos do n.º 10 do referido artigo, a reprogramação destes encargos deve ser objeto de registo no Sistema Central de Encargos Plurianuais a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, devendo a autorização ser conferida através de portaria.

A reprogramação dos encargos plurianuais em apreço contempla a manutenção do valor dos encargos inicialmente previstos, sem afetar o montante máximo global da despesa autorizada.

Assim, manda o Governo, pela Secretária de Estado Adjunta e da Educação, ao abrigo da competência delegada do Despacho n.º 1009-A/2016, de 20 de janeiro, e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 9 e n.º 10 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o seguinte:

1 — Fica a Escola Portuguesa de Cabo Verde — Centro de Ensino e da Língua Portuguesa autorizada a proceder ao reescalonamento dos encargos plurianuais autorizados por via da Portaria n.º 481/2017, de 20 de dezembro, no âmbito da «Empreitada de Construção das Fases II, III e IV da Escola Portuguesa de Cabo Verde — Centro de Ensino e da Língua Portuguesa», no montante máximo global de € 2.320.000,00 (dois milhões trezentos e vinte mil euros), da seguinte forma:

- a) Em 2019 (Fases II e III) — € 1.650.000,00, a que se acresce IVA à taxa legal em vigor;
- b) Em 2020 (Fase IV) — € 670.000,00, a que se acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Escola Portuguesa de Cabo Verde — Centro de Ensino e da Língua Portuguesa.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — A presente portaria entra em vigor à data da assinatura.

17 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

311658641

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal****Aviso n.º 13995/2018**

Nos termos previstos no n.º 6 do artigo 21.º, com o n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, por meu despacho de 6 de agosto de 2018, nomeio para o cargo de subdiretora do Agrupamento de Escolas

de Alcácer do Sal, a docente Paula Cristina Murteira Mangerico, Quadro de Escola, do Grupo de Recrutamento 400 e para o cargo de Adjuntos da Direção, a docente Zelinda Isabel Batista Barroso, do grupo de recrutamento 220; a docente Maria Florinda Jerónimo Pacheco Cadaixa, do grupo de recrutamento 110 e o docente Paulo Fernandes da Anunciação, do grupo de recrutamento 430 para o quadriénio 2018/2022. A presente nomeação tem efeitos a partir de 6 de agosto de 2018.

17 de setembro de 2018. — O Diretor, *Nelson Francisco Bernardo Latas*.

311658706

Agrupamento de Escolas de Almancil, Loulé**Aviso n.º 13996/2018**

No âmbito das competências que me são conferidas pela aplicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio o docente Paulo Alexandre Ribeiro Felício, docente do quadro de zona pedagógica, como coordenador do Jardim de Infância de Almancil e das quatro salas afetas à EB Cónego Dr. Clementino de Brito Pinto, com efeitos a 1 de setembro de 2018.

3 de setembro de 2018. — A Diretora, *Maria Rosário Jorge Militão*.

311659321

Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, Vila Franca de Xira**Declaração de Retificação n.º 714/2018**

Por ter sido publicado com inexistência no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de setembro de 2018, o Aviso n.º 12871/2018, procede-se à seguinte retificação:

No ponto 6.1, onde se lê «dois postos de trabalho com duração máxima de 4 horas/dias» deve ler-se «dois postos de trabalho com duração máxima até 4 horas/dias».

No ponto 9, onde se lê: «equivalente a 3,67€ por hora» deve ler-se «equivalente a 3,82€ por hora».

7 de setembro de 2018. — O Diretor do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, *Carlos Jorge Pimenta dos Reis*.

311659346

Escola Secundária Eça de Queirós, Póvoa de Varzim**Aviso n.º 13997/2018**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 25/09/2018, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 12208/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de agosto de 2018.

A lista unitária de ordenação final encontra-se disponível na página eletrónica da Escola Secundária Eça de Queirós, www.eseq.pt, e afixada nos locais de estilo da mesma.

25 de setembro de 2018. — O Diretor, *José Eduardo Lemos de Sousa*.

311677271

Agrupamento de Escolas de Mira**Louvor n.º 353/2018**

No momento em que cessa funções como Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Mira, cumpre-me manifestar público louvor à professora Lurdes Maria Lopes da Costa pela elevada competência, sentido de responsabilidade, diligência, lealdade e solidariedade institucional que evidenciou no desempenho das funções que lhe foram cometidas.

A inteligência e preparação técnica evidenciadas no tratamento dos diferentes assuntos que lhe foram confiados foram elementos determinantes para o trabalho desenvolvido pela Direção deste Agrupamento, constituindo aspetos relevantes que me cumpre destacar e motivam este